



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.688/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro a AASEG – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA DO SISTEMA EDUCACIONAL GALILEU GALILEI – SEG - e dá outras providências.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO,
Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a *AASEG – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO SISTEMA GALILEU GALILEI – SEG – DE CACEQUI*, sociedade civil de caráter beneficente, CNPJ nº 12.876.688/0001-57, e a celebrar convênio na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando o auxílio financeiro para custear as despesas com o transporte de alunos.

Art. 2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.1.001,95 (um mil e um reais com noventa cinco centavos) mensais, totalizando R\$.4.875,94(quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), pelo prazo de 04(quatro) meses e 26(vinte e seis) dias, ou seja, de março até 26 de julho de 2015 e deverá ser aplicado exclusivamente na finalidade prevista.

Art. 3º A concessão do auxílio pelo Município fica condicionada à celebração de convênio, cuja minuta faz parte integrante da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A despesa oriunda desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária nº 33.50.43.00.00.00, Projeto Atividade 00007, Código Reduzido nº 354.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá a 1º de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE
MARÇO DE 2015.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jefte Macedo Jantke
Secretário de Administração.